

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 101, 3 de outubro de 2016**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hcuftm.ebserh.gov.br](http://hcuftm.ebserh.gov.br)

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente da Ebserh

**LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**AUGUSTO CÉSAR HOYLER**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MURILO ANTÔNIO ROCHA**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**DALMO CORREIA FILHO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE POP'S.....	4
Resolução n.º 77, de 28 de setembro de 2016.....	4
Resolução n.º 78, de 28 de setembro de 2016.....	5
APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ORGANOGRAMA.....	6
Resolução n.º 76, de 28 de setembro de 2016.....	6
Organograma da Divisão de Gestão do Cuidado.....	7
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	10
Resolução n.º 74, de 28 de setembro de 2016.....	10
INSTITUIÇÃO DE CONSELHOS.....	11
Resolução n.º 71, de 28 de setembro de 2016.....	11
Resolução n.º 72, de 28 de setembro de 2016.....	12
Resolução n.º 73, de 28 de setembro de 2016.....	13
Resolução n.º 75, de 28 de setembro de 2016.....	14
Resolução n.º 79, de 28 de setembro de 2016.....	15
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	16
Extrato de Contrato n.º 70/2016 - UASG 150221.....	16
Extrato de Contrato n.º 71/2016 - UASG 150221.....	16
Extrato de Contrato n.º 75/2016 - UASG 150221.....	16

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**APROVAÇÃO DE POP'S**

**Resolução n.º 77, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão "Fisioterapia na Prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica" da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução n.º 78, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão "Psicologia no Hospital de Clínicas" da Unidade Psicossocial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

## **APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ORGANOGRAMA**

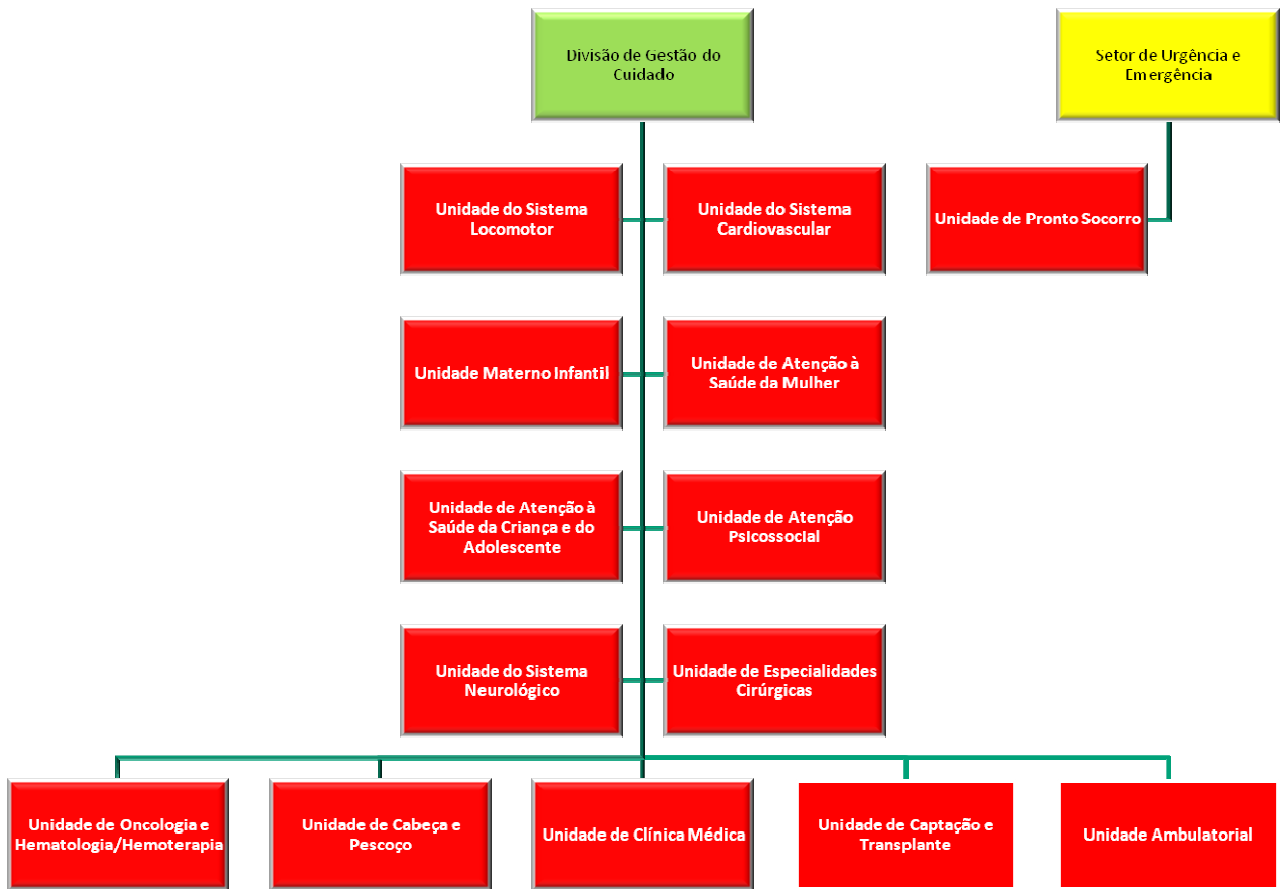
### **Resolução n.º 76, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Aprovar atualização dos nomes das Unidades da Divisão de Gestão do Cuidado no Organograma do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução, bem como a composição das mesmas.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende



<b>Unidade do Sistema Neurológico</b>	<b>Unidade do Sistema Locomotor</b>	<b>Unidade Cardiovascular</b>	<b>Unidade Materno Infantil</b>	<b>Unidade de Atenção à Saúde da Mulher</b>
Neurologia	Ortopedia	Cardiologia	Obstetrícia	Ginecologia
Neurocirurgia	Reumatologia	Cirurgia Cardíaca	UTI Mista (pediatria e neonatal)	Oncologia Ginecológica
Eletroencefalograma		Cirurgia Vascular	Unidade de Cuidados Intermediários	Citologia e Colposcopia
Eletroneuromiografia		Hemodinâmica	Alojamento conjunto	
		UTI Coronariana	Exames intervencionistas	
		Eccardiograma		
		Eletrocardio Holter/MAPA		
		Test/Ergométrico		
		Marcapasso		

<b>Unidade Psicossocial</b>	<b>Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente</b>	<b>Unidade de Especialidades Cirúrgicas</b>	<b>Unidade de Captação e Transplante</b>	<b>Unidade de Oncologia e Hematologia/Hemoterapia</b>
Serviço Social	Pediatria	Cirurgia do Aparelho Digestivo (CAD)/pHmetria	Transplantes (Renal e Hepático)	Oncologia
Psicologia	Hebiatria	Proctologia	Captação de Órgãos	Registro Hospitalar Câncer (RHC)
Psiquiatria	Gastropediatria	Cirurgia Plástica	Urologia	Radioterapia
	Cirurgia Pediátrica	Anestesiologia	Terapia Renal (UTR)	Hematologia/Hemoterapia (Adulto e Pediátrico)
	Pneumopediatria	Cirurgia Torácica	Nefrologia	
	Neuropediatria	Cirurgia Geral		
		Cirurgia Bariátrica		



<b>Unidade de Cabeça e Pescoço</b>	<b>Unidade de Clínica Médica</b>	<b>(continuação da Unidade de Clínica Médica)</b>	<b>Unidade Ambulatorial</b>	<b>Setor de Urgência e Emergência</b>
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Endocrinologia	Pneumologia	Ambulatório Maria da Glória	Unidade de Pronto Socorro (PS)
Otorrinolaringologia	Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)	Gastroenterologia	Ambulatório de Pediatria	PS Hospital da Mulher
Oftalmologia	Nutrologia	Endoscopia	Ambulatório de Especialidades	PS Infantil
Consultórios Itinerantes	Clínica Médica	Espirometria	Centro de Reabilitação	PS Adulto
Transplante de córnea	Geriatrics	Dermatologia		
	Genética Médica			

## **INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Resolução n.º 74, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016 e, devido à existência no HC de pacientes pediátricos internados em longa permanência e à necessidade de avaliação quanto à uma possível alta hospitalar segura, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Desospitalização Pediátrica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º A Comissão será composta por:

- I - representante da Divisão Médica, como presidente;
- II - chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, como vice-presidente;
- III - chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- III - representante da subunidade Psicologia;
- IV - representante da subunidade Serviço Social;
- V - representante da Divisão de Enfermagem;
- VI - representante da Unidade de Reabilitação;
- VII - representante da Enfermaria de Pediatria;
- VIII - representante do Pronto Socorro Infantil;
- IX - representante da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica.

Parágrafo único. Eventualmente, integrantes do Setor Jurídico e do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da Instituição poderão ser convidados para participarem das reuniões, como membros consultivos.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (90) dias para a apresentação do Regimento Interno da Comissão (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

## INSTITUIÇÕES DE CONSELHOS

### **Resolução n.º 71, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, como presidente;
- II - o responsável pela subunidade Oncologia Ginecológica, como vice-presidente;
- III - o responsável pela subunidade Ginecologia;
- IV - o responsável pela subunidade Citologia e Colposcopia;
- V - um representante da equipe multiprofissional.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução n.º 72, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, como presidente;

II - o chefe da Unidade de Reabilitação, como vice-presidente;

III - o chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico/RPA, CME e Hospital Dia;

IV - o chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos;

VI - o chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;

VII - o chefe da Unidade de Nutrição Clínica;

VIII - o chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no *Boletim de Serviço HC-UFTM*, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução n.º 73, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Reabilitação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade de Reabilitação, como presidente;

II - o fisioterapeuta, responsável técnico (RT) pelas Unidades de Terapia Intensiva Infantil, Cuidados Intermediários Neonatal, Pediatria e Pronto Socorro Infantil, como vice-presidente;

III - o fisioterapeuta, RT do Centro de Reabilitação;

IV - o RT da Terapia Ocupacional;

V - o RT da Fonoaudiologia;

VI - o RT da Educação Física.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução n.º 75, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA/CME e Hospital Dia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico, RPA/CME e Hospital Dia, como presidente;

II - o enfermeiro, responsável técnico (RT) do Bloco Cirúrgico, como vice-presidente;

III - um representante da equipe de enfermagem do Bloco Cirúrgico;

IV - o enfermeiro RT da Central de Materiais e Esterilização;

V - o médico, RT do Hospital Dia.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no *Boletim de Serviço HC-UFTM*, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**Resolução n.º 79, de 28 de setembro de 2016**

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 28 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade de Especialidades Cirúrgicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade de Especialidades Cirúrgicas, como presidente;

II - um médico da subunidade Cirurgia Plástica;

III - um médico da subunidade Anestesiologia;

IV - o Responsável Técnico pela enfermagem da Enfermaria de Clínica Cirúrgica;

V - um enfermeiro assistencial da Enfermaria de Clínica Cirúrgica;

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade de Especialidades Cirúrgicas (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Extrato de Contrato n.º 70/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000099/16-94. Pregão SRP n.º 21/2016. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 69069904000170. Contratado: Cortical Comércio de Produtos Cirurgicos Ltda. Objeto: Fornecimento em consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/9/2016 a 26/9/2017. Valor Total: R\$282.545,20. Fonte: 6153000000 - 2016NE802375. Data de Assinatura: 12/9/2016. (Sicon - 26/9/2016) 150221-15242-2016NE800053

**Extrato de Contrato n.º 71/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000002/16-43. Pregão SRP n.º 1/2016. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 49953581000175. Contratado: Pluri Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços tercerizados de natureza contínua, para a realização de serviços de limpeza, higienização, conservação e jardinagem com fornecimento de materiais e equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 23/9/2016 a 22/9/2017. Valor Total: R\$7.308.773,76. Fonte: 6100001506 - 2016NE802426. Data de Assinatura: 14/9/2016. (Sicon - 22/9/2016) 150221-15242-2016NE800053

**Extrato de Contrato n.º 75/2016 - UASG 150221**

Processo: 23127000487/16-75. Pregão SRP n.º 27/2015. Contratante: Universidade Federal do Triângulo Mineiro. CNPJ Contratado: 02836248000112. Contratado: Barrfab Industria Comercio - Importação e Exportação de E. Objeto: Aquisição de material permanente do centro cirúrgico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/9/2016 a 27/9/2017. Valor Total: R\$140.000,00. Fonte: 6100000831 - 2016NE802601. Data de Assinatura: 28/9/2016. (Sicon - 29/9/2016) 150221-15242-2016NE800053